



**PORTARIA N.º 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Municipal nº 614/2013 de 31 de maio de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba; **CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Municipal nº 614/2013 de 31 de maio de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba; **CONSIDERANDO** a emergente necessidade de instituir o comitê de Investimento do IPM- Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba-PARAIPABAPREV, órgão superior de deliberação colegiada, a quem compete a organização e deliberação em matérias que viabilizem o funcionamento do RPPS; **CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar seu funcionamento e regularizar às deliberações e controle das ações municipais do citado Conselho, inerentes ao desenvolvimento do Regime Próprio de Previdência Social deste município, nomeados pelo gestor municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os seguintes membros para compor o comitê de Investimento do IPM, com a seguinte composição:

<b>ENTIDADE</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>Diretor Presidente do IPM</b>	<b>RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA</b>
<b>Diretor financeiro do IPM</b>	<b>KAROLINY MARTINS MACAMBIRA</b>
<b>Presidente do Conselho do IPM</b>	<b>MARIA CLENILCE MARTINS PINHEIRO</b>

**Art. 2º.** O mandato dos membros do comitê de Investimento será de 02 (dois) anos, sendo admitido sua recondução por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**

Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 24 de fevereiro de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).